DECRETO Nº 1164, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar por anulação de dotação no valor de R$15.000,00no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2113, de 19 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especialpor anulação de dotação na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
() - 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),19 de junho de 2018.

Sheila F. Anselmo Mosso **Antônio Francisco Bertozzi**
Prefeita MunicipalPresidente – Legislativo